

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 193/PMC/89

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao Orça-
mento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, até o valor de Ncz\$ 3.587.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cruzados novos), destinados à implementação de saldos orçamentários nas seguintes unidades:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01010012.01 - Funcionamento da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 550.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 20.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Ncz\$ 40.000,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03090402.04 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 130.000,00

08462242.05 - Participação do Município na Manutenção da Autarquia de Esportes e Cultura


Jair Alencar Batista
Assessor Jurídico

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

Ncz\$ 30.000,00

15814862.27 - Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 100.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 400.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais

Ncz\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA DA FAZENDA

03080322.09 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03070212.11 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 30.000,00

03070222.12 - Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 100.000,00

03070211.17 - Construção da Garagem Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Ncz\$ 100.000,00

03070211.18 - Construção do Almoxarifado Municipal

4.1.10 - Obras e Instalações

Ncz\$ 100.000,00

03070211.19 - Construção da Central de Abastecimento

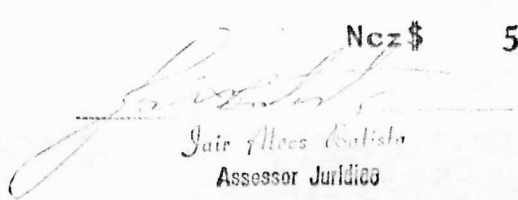
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Ncz\$ 125.000,00

10603281.06 - Implantação de Praças e Jardins

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Ncz\$ 50.000,00


Jair Alves Galvão
Assessor Jurídico

07 - DEPARTAMENTO DE APOIO RODOVIÁRIO

16885342.13 - Manutenção do Departamento de Apoio Rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 80.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 40.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Ncz\$ 200.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.17 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 250.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 20.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Ncz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 10.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Ncz\$ 96.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Ncz\$ 50.000,00

08421881.10 - Construção de Escolas Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Ncz\$ 670.000,00

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.23 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 15.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

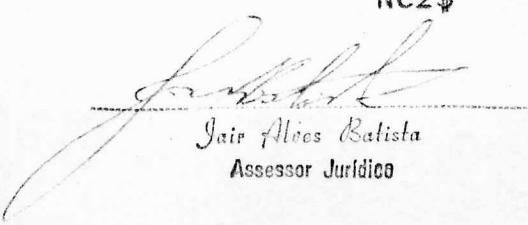
Ncz\$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04140802.15 - Aquisição de Mudanças

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 50.000,00


Jair Alves Batista
Assessor Jurídico

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Funcionamento do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ncz\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Ncz\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima descrito, será utilizado provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo em anexo.

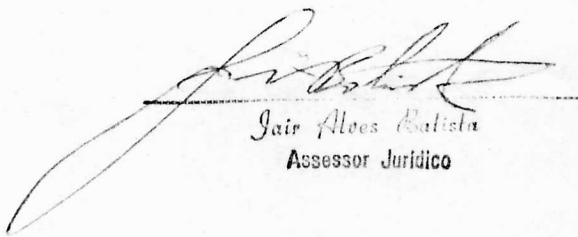
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de Setembro de 1.989.



Divino Cardoso Campos

Prefeito Municipal



Jair Aloys Batista
Assessor Jurídico

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação de Janeiro/junho de 1988..... 149.172,23
Arrecadação de Janeiro/Junho de 1989.....2.709.833,19
Arrecadação de Junho/Dezembro de 1988..... 607.229,59

I) - Cálculo da Taxa de Incremento:

1º período de 1989 - 2.709.833,19
1º período de 1988 - 149.172,23 $\times 100 = 1.816,58\%$

Taxa de Incremento = $1.816,58 - 100\% = 1.716,58\%$

II) - Arrecadação do 2º período de 1988 $\times 1.716,58\%$

607.229,59 $\times 1.716,58\% = 10.423.581,69$

607.229,59 + 10.423.581,69 = 11.030.811,28

III) - Demonstração do Cálculo de excesso de arrecadação:

Previsão da Receita para 1989 menos Op. Crédito....NCz\$ 3.904.400,00

Arrecadação do 1º períodoNCz\$ 2.709.833,19

Arrecadação prevista p/ o 2º

período.....NCz\$ 11.030.811,28 NCz\$ 13.740.644,47

Excesso provável de arrecadação.....NCz\$ 9.836.244,47

Menos:

Créditos Adicionais abertos pelos Decretos nºs 339,

343, 346, 347 e 348 NCz\$ 4.497.200,00

Excesso de Arrecadação Real..... NCz\$ 5.339.044,47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

EXERCÍCIO DE APROVAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43 § 1º INCISO II DA LEI 4.320/64
O QUADRO DE PREVISÃO APRESENTOU OS SEGUINTE RESULTADOS

<u>EXERCÍCIO DE 1988</u>				<u>EXERCÍCIO DE 1989</u>			
MESES	NO MES	ACUMULADO		NO MES		ACUMULADO	
JANEIRO	15.661.056,73	15.661.056,73		150.643,17		150.643,17	
FEBREIRO	17.151.411,46	32.812.468,19		276.701,22		427.344,39	
MARÇO	23.435.659,34	56.248.127,53		371.420,14		798.764,53	
ABRIL	25.113.217,18	81.361.344,71		302.206,76		1.100.971,29	
MAIO	24.745.806,85	106.107.151,56		643.971,10		1.744.942,39	
JUNHO	43.065.082,03	149.172.233,59		964.890,80		2.709.833,19	
JULHO	50.545.958,27	199.718.191,86					
AUGOSTO	69.656.791,45	269.374.983,31					
SETEMBRO	110.978.972,40	380.353.955,71					
OUTUBRO	80.048.221,09	460.402.176,80					
NOVEMBRO	130.071.633,66	590.473.810,46					
DEZEMBRO	165.928.019,44	756.401.829,90					